



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DISPENSA ELETRÔNICA (inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 63038.000261/2026-60

SETOR REQUISITANTE				
Responsável pela Demanda: Divisão de Serviços Gerais				
Objeto e Justificativa da Necessidade: Processo de contratação direta para a prestação de serviço de facilidades portuárias: fornecimento de água e locação de guindaste, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do Navio-Aeródromo Multipropósito (NAM) Atlântico (A-140) e Fragata Defensora (F-41), durante sua permanência no Porto de Recife-PE na Operação ASPIRANTEX-2026.				
Necessidade constante no PAR:		<input type="checkbox"/> SIM		
		<input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
Caso não previsto no PAR, justificar:		Demanda não prevista para esta Capitania.		
Justificativa para contratação por dispensa de licitação: Não há ata a qual esta Capitania seja participante. Valor está dentro do limite de dispensa licitação.				
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
Objeto:				
<input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado				
<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra				
<input type="checkbox"/> Material de consumo				
<input type="checkbox"/> Material permanente				
ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UF	QTD
01	4049	Locação de guindaste com operador e auxiliar, local: Porto de Recife-PE, segunda a sexta-feira.	Hora	10
01	4049	Locação de guindaste com operador e auxiliar, local: Porto de Recife-PE, sábado/domingo/feriados.	Hora	10
02	17299	Fornecimento de água potável, através de veículo em m ³ com volume mínimo de 20m ³ (Porto de Recife).	M ³	305

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
1) Local e horário de entrega: Porto de Recife, Praça Comunidade Luso-Brasileira, n. 70, Bairro do Recife Recife/PE - CEP 50030-280.
2) Prazo de Entrega: Contratação de serviço realizado no período de 17/01/2026 a 20/01/2026.
3) Nome, CPF, Telefone e e-mail do militar responsável pela contratação: CT (RM1-AA) ADILSON, CPF:

344.850.584-68, telefone (81) 999667769 e e-mail: adilson.carlos@marinha.mil.br.

4) Há necessidade de instalação e montagem do bem pelo fornecedor? Sim.

5) Será exigida garantia para o material/serviço além do prazo estabelecido Código de Defesa do Consumidor? Caso afirmativo, de quanto tempo? Não.

6) Outras observações importantes relativas ao material/serviço que sejam essenciais para a elaboração da proposta pelo fornecedor:

- Não há.

PESQUISA DE PREÇOS

Declaro que a pesquisa de preços foi elaborada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021 do ME, mediante a utilização dos seguintes parâmetros e metodologia:

Parâmetros	<input type="checkbox"/>	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo ;
	<input type="checkbox"/>	II - contratações similares feitas pela Administração Pública , em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
	<input type="checkbox"/>	III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
	<input checked="" type="checkbox"/>	IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores , mediante solicitação formal de cotação. <u>Nesse caso, deverão ser observadas as condições exigidas no § 2º do art 5º, da IN 65/2021.</u>
Metodologia	<input type="checkbox"/>	Média
	<input type="checkbox"/>	Mediana
	<input checked="" type="checkbox"/>	Menor dos valores obtidos
<u>Justificativa nº 01:</u> para caso não sejam utilizados os parâmetros previstos nos incisos I e II:	Devido a circunstâncias específicas do processo de contratação, optou-se pela pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores capacitados, a fim de garantir a precisão dos preços praticados no mercado local, considerando a especificidade do item e as condições comerciais disponíveis. Portanto, participo que foi utilizada a prerrogativa do inciso IV do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.	
<u>Justificativa nº 02:</u> para caso não sejam utilizados no mínimo três orçamentos:	Considerando a natureza especializada do objeto da contratação, a limitação da oferta de fornecedores habilitados a fornecer o produto/serviço solicitado e a falta de respostas de fornecedores, a pesquisa com menos de três orçamentos ainda mantém os princípios da competitividade e da transparência, garantindo os preços e condições ofertadas dentro da média do mercado, de forma que a contratação atende	

ao princípio da vantajosidade e eficiência. Portanto, foi utilizado a prerrogativa do § 5º do Art. 6º da IN nº 65/2021.

Atesto que os documentos que serviram de subsídios (relatórios da Pesquisa de Preços, propostas das empresas, páginas dos sites, fotos do material, relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas, etc) para definição do valor de referência estão anexados aos autos.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Recife, PE, na data da assinatura digital.

CLÉSIO SILVA DE SOUZA
Segundo-Sargento-CI
Supervisor da Divisão de Serviços Gerais